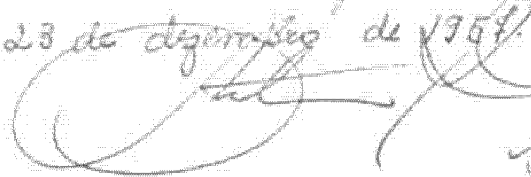
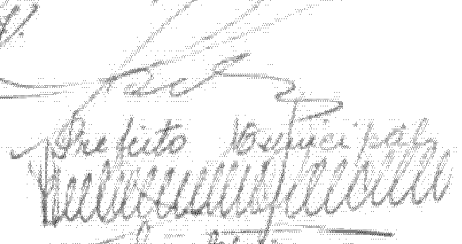


quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbeta,
aos 23 de dezembro de 1954.


Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 442, de 24 de Dezembro de 1954

Abre crédito especial para regularização
de despesas realizadas nos exercícios de
1952 e 1953.

A Câmara Municipal de Itumbeta decreta e
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
R\$ 8.118,30 (oito mil cento e dezito cruzeiros e vin-
te centavos), para regularização de despesas realiza-
das, sem dotações orçamentárias e sem autorização le-
gislativa, nos exercícios de 1952 e 1953, pelo então
Prefeito Sr. David Ribeiro de Gouveia, e que fo-
ram aprovadas pelas Resoluções nºs. 48 e 64, de 2 de
setembro de 1953 e de 16 de junho de 1954, respecti-
vamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer, que

dos serviços de estradas e
pontes

000104

exp 140.000,00/



Total

exp 1.230.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertun-
car, que a cumpram e façam cumprir tão inte-
ramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos 23 de dezembro de 1957.


Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 441, de 23 de dezembro de 1957.

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Curitiba decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
R\$ 600,00 (seiscentos e trinta cruzados), para pa-
gamento a Cavareis & Cia., pelo fornecimento feito
em 4 de dezembro de 1952, de uma pasta de
couro para os serviços municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Mando, portanto, a todas as autoridades a

tencas, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbaba, aos 30 de dezembro de 1957.

Ante o

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 440, de 23 de Dezembro de 1957.

Abre créditos suplementares a dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Itumbaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente.

8 02 3.	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	Cr\$ 20.000,00
8 02 4.	Conservação de veículos	Cr\$ 20.000,00
8 82 3.	Para o serviço de estradas e pontes	Cr\$ 70.000,00
8 82 4.	Gastos diversos com o serviço de estradas e pontes	Cr\$ 10.000,00
8 82 4.	Conservação de veículos	Cr\$ 80.000,00
8 82 4.	Conservação de estradas	Cr\$ 800.000,00
8 82 4.	Conservação e reconstrução de pontes, pontilhões e mata-burros	Cr\$ 80.000,00


1955 e 1956, conforme contas apresentadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituitaba, aos 23 de dezembro de 1957.




 Prefeito Municipal
 Secretário

Lei n.º 439, de 23 de Dezembro de 1957

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituitaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento, no corrente exercício, da gratificação a que a Diretora da Escola Noturna "Machado de Assis" tem direito, de acordo com o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei n.º 391, de 5 de dezembro de 1956.

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei per-

000102

LEI Nº 438, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.210,00 - (quinze-mil-duzentos-e-doz-cruzeiros), para pagamento a Aristides Gomes Junqueira, proveniente de indenização pelo serviço de construção de rede de esgotos no prolongamento da Avenida "17", entre as Ruas "14" e "16", executado em 1953, conforme consta do processo nº 1.000/1957, de 8 de julho do corrente ano.

Art. 2ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 875,00 (oitocentos-e-setenta-e-cinco-cruzeiros), para pagamento à Rádio Platina Ltda. de Ituiutaba, proveniente da transmissão de avisos de interesse da Municipalidade, em 1955 e 1956, conforme contas apresentadas.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de dezembro de 1957.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal.

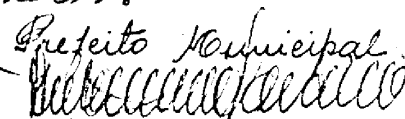
Antônio Gardillo
Secretário

em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. 000100

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de dezembro de 1957.



Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 438, de 23 de Dezembro de 1957

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez cruzeiros), para pagamento a Aristides Gomes Junqueira, proveniente de indenização pelo serviço de construção de rede de esgotos no prolongamento da Avenida "17", entre as Ruas "14" e "16", executado em 1953, conforme consta do processo nº 1.000/1957, de 8 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento à Rádio Platina Ltda. de Ituiutaba, proveniente da transmissão de avisos de interesse da municipalidade, em

8 63 1	Operários do serviço de perfuração dos poços artesianos	cr\$ 47.000,00
8 63 3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	cr\$ 5.000,00
5 63 4	Energia elétrica para acionamento das bombas para elevação de água	cr\$ 225.000,00
8 74 4	Juros de empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	cr\$ 7.414,00
8 81 1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	cr\$ 50.000,00
8 81 4	Conservação de veículos	cr\$ 15.000,00
8 85 1	Operários do serviço de limpeza pública	cr\$ 25.000,00
8 85 3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	cr\$ 10.000,00
8 85 4	Conservação de veículos	cr\$ 8.000,00
8 89 1	Operários do serviço do matadouro	cr\$ 40.000,00
8 89 3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	cr\$ 20.000,00
8 89 4	Serviços do matadouro	cr\$ 45.000,00
8 93 1	Afastamento de operários para tratamento de saúde	cr\$ 30.000,00
8 99 4	Aluguéis de prédios	cr\$ 4.875,00
8 99 4	Isotéjos civis	cr\$ 1.000,00
8 99 4	Para hospedagens oficiais	cr\$ 35.000,00
8 99 4	Honorários, custas e outras despesas judiciais	cr\$ 10.000,00
8 99 4	Despesas imprevistas	cr\$ 21.000,00
	<u>Total</u>	<u>cr\$ 860.000,00</u>

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições

Lei nº 437, de 23 de Dezembro de 1957.

Abre créditos suplementares 000099

A Câmara Municipal de Curitiba
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos
suplementares a dotação do orçamento vi-
gente:

8 003 - Livros, impressos e material de expediente	cr\$ 8.000,00
8 004 - Café aos vereadores	cr\$ 2.000,00
8 023 - Combustíveis, lubrificantes, pe- ças e acessórios	cr\$ 20.000,00
8 024 - Conservação de veículos	cr\$ 30.000,00
8 043 - Livros, impressos e materi- al de expediente	cr\$ 3.500,00
8 044 - Serviço postal	cr\$ 2.200,00
8 044 - Serviço telegráfico	cr\$ 12.000,00
8 044 - Assinaturas de jornais e revistas	cr\$ 2.500,00
8 073 - Livros, impressos e material de expediente	cr\$ 3.000,00
8 103 - Livros, impressos e material de expediente	cr\$ 5.000,00
8 294 - Al. indigentes	cr\$ 45.000,00
8 294 - Luminas a indigentes	cr\$ 2.000,00
8 294 - Auxílios diversos	cr\$ 35.000,00
8 334 - Iluminação de escolas noturnas.	cr\$ 4.500,00
8 493 - Para o serviço de higiene	cr\$ 6.000,00
8 631 - Operários do serviço de água e esgotos	cr\$ 80.000,00

000105

LEI Nº 442, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957

Abre crédito especial para regularização de despê-
sas realizadas nos exercícios de 1952 e 1953

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.118,20 (oi-
to-mil-cento-e-deseito-cruzeiros-e-vinte-centavos), para regularização
de despesas realizadas, sem dotações orçamentárias e sem autorização le-
gislativa, nos exercícios de 1952 e 1953, pelo então Prefeito Dr. David
Ribeiro de Gouveia, e que foram aprovadas pelas Resoluções ns. 48 e 64,
de 2 de setembro de 1953 e de 16 de junho de 1954, respectivamente.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inte-
ramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de desem-
bro de 1957.



Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretario